



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000790-56.2018.5.02.0033**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2018

Valor da causa: R\$ 82.750,56

Partes:

RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (PGF)

RECLAMANTE: ERIKA CSONGE BAROTTI

ADVOGADO: WILLIAM OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ERIKA CSONGE BAROTTI

RECLAMADO: EMBREAGENS EMBRA DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - EPP

ADVOGADO: CARLOS MAGNO SILVA

RECLAMADO: EMBREPOWER EMBREAGENS EIRELI

ADVOGADO: MARIANA ANSELMO COSMO

DEPOSITÁRIO: CHRISTIANE KROISTSFELT



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
GUARULHOS – SP

33ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOOrd 1000790-56.2018.5.02.0033

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, na Avenida Doutor Carlos de Campos, n. 131, Parque Renato Maia, CEP 07114-250, Guarulhos/SP, em cumprimento ao mandado passado a favor de UNIÃO FEDERAL (PGF) E OUTROS (2), contra EMBREPOWER EMBREAGENS EIRELI, para pagamento da importância de R\$ 30.749,63 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizada até 22/06/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:

Marca/Modelo: Jeep Compass Longitude
 Ano/Modelo: 2018/2018
 Chassi: 98867512WJKJO6519
 Renavam: 01170082273
 Placas: FGU 2285
 Cor: Vermelha

Estado geral do veículo:

Motor e câmbio – não foi possível a constatação

Bancos – não foi possível a constatação

KM rodados - não foi possível a constatação

Bom estado de conservação externo, com algumas amolgaduras e riscados na lataria

Pneus em ótimo estado de conservação

Débitos totais: R\$ 31.339,05
 Multas: R\$ 12.323,02
 IPVA: R\$ 19.016,03
 Licenciamento: último efetuado em 2020

AVALIAÇÃO: considerando o valor tabela fipe, valor de mercado, condições externas e internas do veículo - R\$ 102.946,00 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Observação: foram desconsiderados nesta avaliação os débitos (até dezembro de 2023 – R\$ 31.339,05) que recaem sobre o veículo, que ultrapassam 25% do valor do bem.

Nada mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador